



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**DESPACHO Nº 1941/2026**

**O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2023 SRP - SAÚDE.

**Considerando** a inexecução contratual por parte da empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **08.774.906/0001-75**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 24.29.000021129-9;

**Considerando** o Parecer n.º 1304/2024 (5405972), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 4457/2024 (5417363) do Secretário Municipal de Saúde;

**Considerando** o Despacho nº 133/2025 (6938116) do Gabinete do Prefeito publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 8541 de 21/05/2025;

**Considerando** que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**Considerando** a flagrante negligência da empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

**Considerando** que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

**RESOLVE:** aplicar à Empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **08.774.906/0001-75** **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 3.417,00 (três mil quatrocentos e dezessete reais)**, correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no item 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2023 SRP - SAÚDE.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 30/03/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9717659** e o código CRC **EB498FCD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO